



Decreto N° 65 - de 21 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.062,47 as dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.062,47 (onze mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.562,47
2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.062,47
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.062,47
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.062,47

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	11.062,47
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0007-147 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.562,47
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.562,47

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.062,47

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social


Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.062,47

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	11.062,47
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPIÁ DE MINAS, 21 de Maio de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

